



TERMO DE COMPROMISSO

PORTO SECO PONTA NEGRA ARMAZENAMENTO SPE - LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 32.286.515/0001-96, representada pelos Sr. **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, portador do RG nº , CPF nº e Sr. **LUIZ GUSTAVO REZENDE BARSAM**, portador do RG nº , CPF nº , compromete-se a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 3 (três) anos.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Av. Santos Dumont, nº 9.000, Aventureiro, Joinville, Joinville/SC, com inscrição cadastral nº 12.01.32.20.5837.

OBRAS E SERVIÇOS:

1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR.

2. A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:

2.1 Instalação e manutenção de placa informativa em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança conforme modelo apresentado pela SEPUR, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso;

2.2 Apresentação de relatório técnico das condições das vias de acesso ao empreendimento antes do início da obra, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso;

2.3 Apresentação de cronograma para elaboração de projeto executivo de drenagem do empreendimento, conforme proposta contida no EIV, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso;

2.4 Apresentação de cronograma para elaboração de projeto executivo viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, da Avenida Santos Dumont, do trecho em frente ao empreendimento, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída, os conflitos já existentes e acomodar o fluxo de veículos previsto, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso;

3. A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada ao cumprimento, às



expensas do empreendedor, de:

3.1 Manutenção da área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) por meio de manobra de "ré". A autorização de interdição de parte da via para procedimentos específicos em que seja comprovada a inviabilidade técnica de execução dentro do imóvel, poderá ser concedida mediante prévia comunicação ao DETRANS, desde que seja garantida a devida sinalização e desvio seguro para os usuários da via;

3.2 Utilização de sistema para escavação e fundação que minimize os impactos na vizinhança (ruído, possibilidade de danos às estruturas existentes e outros);

3.3 Apresentação de projeto executivo de drenagem, conforme item 2.3 e de acordo com as diretrizes da Unidade de Drenagem da Seinfra;

3.4 Apresentação de projeto executivo viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal, conforme item 2.4 e de acordo com as diretrizes da Unidade de Mobilidade;

4. A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

4.1 Apresentação de relatório técnico das condições das vias de acesso ao empreendimento após a obra, com comparativo da situação anterior à execução do empreendimento, conforme item 2.2;

4.2 Recuperação da pavimentação e da rede de drenagem da Avenida Santos Dumont, se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, de acordo com as diretrizes da SEINFRA;

4.3 Apresentação de relatório de execução das obras referente ao projeto de drenagem, conforme item 3.3;

4.4 Apresentação de relatório de execução das obras referente ao projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal, conforme item 3.4.

5. O atendimento às demais ações, de responsabilidade do empreendedor, contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança

Joinville, 20 de agosto de 2023.

SERGIO
ROBERTO
MELO
BRINGEL:

Assinado digitalmente por SERGIO
ROBERTO MELO BRINGEL:41057059291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC ONLINE RFB V5, OU=AR
AMAZON DIGITAL CERTIFICADORA, OU=
Videokonferencia, OU=21199601000191, CN
=SERGIO ROBERTO MELO
BRINGEL,
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 10:12:48-04'00'
Envio: 2023.08.29 10:13:33

**SÉRGIO ROBERTO MELO
BRINGEL**
CPF n°

LUIZ GUSTAVO
REZENDE
BARSAM:

Assinado de forma
digital por LUIZ
GUSTAVO REZENDE
BARSAM,
Dados: 2023.08.28
17:29:25 -03'00'

**LUIZ GUSTAVO REZENDE
BARSAM**
CPF n°